DECRETO Nº 443, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. A compensação deste dia será feita da seguinte forma:

I – Servidores vinculados às Secretarias de Saúde; de Administração, Desenvolvimento Econômico e Finanças; de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Assistência Social e Habitação e a Escola Municipal de Educação Infantil: a compensação ocorrerá de 10 a 19/06/2019, das 11h 30min às 12h e das 17h às 17h 30min.

II – Servidores vinculados às Secretarias de Obras, Saneamento e Trânsito e de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente: a compensação ocorrerá no dia 15/06/2019, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h.

III – Servidores vinculados às Escolas Municipais: a compensação ocorrerá nos dias 15/06/2019 ou 29/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
03 / 06 / 2019

Josana Lorenzatti Durante